



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201348963

Código MEC: 1401611

Código da Avaliação: 133106

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Protocolo

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel

Endereço da IES:

48752 - Unidades Dispersas - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA - Felix da Cunha, 651 Centro. Pelotas - RS.
CEP:96010-015

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA - CANTO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 18/07/2017 06:10:01

Período de Visita: 13/08/2017 a 16/08/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

VALERIA LAZARO DE CARVALHO (46752900787) -> coordenador(a) da comissão

Daniel Garcia Flores (72478063891)

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) situada na Rua Gomes Carneiro, Centro Nº 1 no município de Pelotas/RS sob CNPJ: 92.242.080/0001-00, foi criada pelo Decreto- Lei No 750, de 08 de agosto de 1969, e teve seu Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei No 65.881, de 16 de dezembro de 1969. Participaram do núcleo formador da UFPel, conforme o Artigo 4o do Decreto-Lei No 750, as seguintes unidades: Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Ciências Domésticas e Faculdade de Veterinária (Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul), Faculdade de Direito, Faculdade de Odontologia e Instituto de Sociologia e Política (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Pelotas). Instituições particulares, que já existiam em Pelotas, foram também agregadas à Universidade Federal de Pelotas, como é o caso do Conservatório de Música de Pelotas, da Escola de Belas Artes Dona Carmen Trápaga Simões, do Curso de Medicina do Instituto Pró-Ensino Superior do Sul do Estado, além do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG), que até o ano de 2010 esteve sob os cuidados da universidade, mas agora se encontra vinculado ao Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul). Nesses anos de funcionamento da Universidade, algumas modificações significativas ocorreram quanto à estrutura acadêmica, com a criação de novos cursos, criação, incorporação, transformação e extinção de Unidades, assim como transformação de alguns cursos em Unidades. Pela sua localização, a Universidade Federal de Pelotas tem singular importância estratégica para o desenvolvimento não só da cidade onde está sediada, mas também da Metade Sul do Estado, sobretudo da sua Zona Sul. A consideração fundamental, no caso, é ser a UFPel a principal instituição pública, federal, de ensino superior, de Pelotas, que, por sua vez, é a mais populosa cidade de toda a Metade Sul do Estado. No que se refere à localização geográfica, a cidade tem privilegiada posição no contexto do MERCOSUL, situada que se encontra à meia distância entre São Paulo e Buenos Aires, sendo ponto de confluência de cinco rodovias federais; além de disso, liga-se ao porto de Rio Grande por rodovia e ferrovia, sendo, por isso, ponto de escala do principal corredor de exportação do Estado. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPel para os anos (2015-2020) alicerça-se no Projeto Pedagógico da UFPel, aprovado em 1991 e revisado em 2003, e no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em junho de 2014. A partir dessas bases, inspira-se, fundamentalmente, na ideia de que a Universidade, sempre pautada nos princípios que regem a Administração Pública, deve orientar-se pelo compromisso com a democracia, com a natureza pública e gratuita da instituição, com a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão e com a permanente atenção aos interesses da coletividade e da Região. A UFPel tem como Missão promover a formação integral e permanente do profissional, construindo o conhecimento e a cultura, comprometidos com os valores da vida e com a construção e progresso da sociedade.

Curso:

O Curso de Música - Canto na modalidade Bacharelado, da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) teve seu Ato de autorização pelo Decreto No. 50.948 de 13/07/1961. O Reconhecimento do Curso deu-se pelo Decreto No. 67289 de 28/09/1970. Unidade acadêmica: Centro de Artes. Está situado à Rua Alvaro Chaves nº 65 Centro de Artes, Bloco 2, Pelotas, Rio Grande do Sul. O curso é na modalidade presencial, com turno integral, duração de 08 semestres e oferta de 07 vagas anuais. A Carga horária total do curso, de acordo com o Projeto Político Pedagógico apresentado é de 2550 horas, divididas entre a Formação Específica, a Formação Complementar e a Formação Livre. O tempo de integralização curricular máximo é de 14 semestres e a mínima de 08 semestres. Constatou-se na visita in loco que um novo Projeto Político Pedagógico do Curso foi protocolado em 31/07/2017, Memorando 37/2017, enviado pelo Colegiado do Curso para a Coordenação de Ensino e Currículo da UFPel. O currículo a que se refere o novo projeto pedagógico passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2018, incluindo tanto os alunos que ingressarem no Curso a partir de 2018.1 como os ingressantes antes de 2018.1.

O coordenador do curso é o Professor Dr. Carlos Walter Alves Soares. Tem 06 meses de experiência na coordenação do curso, e trabalha na IES desde 2009. O NDE foi implantado em abril de 2011, conforme Ata de 4/2011 do Colegiado do Curso. A Portaria nº 01/2017 de 06 de janeiro de 2017 da Diretora do Centro de Artes designou o atual NDE do Curso de Bacharelado em Música, com a seguinte configuração: Carlos Walter Alves Soares (presidente) - Doutor; Tiago Sabino Ribas (vice-presidente) - Mestre; James Correa Soares (representante da área Composição) - Mestre; Jorge Geraldo Rochedo Meletti (representante da Área Disciplinas Teóricas) - Mestre; Marcelo Barros de Borta (área Música Popular) - Mestre; Márcio de Souza (representante da Área Performance) - Doutor; e o professor Luis Fernando Hering Coelho (representante da Área Ciências Musicais) - Doutor.

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 88%, dos quais 50% são doutores, e todo o corpo docente trabalha com regime de tempo integral. Um contingente igual a 42% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos, sendo que 92% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

O funcionamento do colegiado implantado está muito bem institucionalizado. Em 2017 foram realizadas 11 reuniões, porém, só houve presença do representante discente Marcelo Schuch na última reunião em 09/08/2017.

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	DOCENTES	
			Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
CARLOS WALTER ALVES SOARES	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
DANIELA DA SILVA MOREIRA	Especialização	Integral	Outro	12 Mês(es)
GUILHERME CAMPELO TAVARES	Mestrado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
IVANOV ROBERTSON DE OLIVEIRA BASSO	Mestrado	Integral	Estatutário	248 Mês(es)
JAMES CORREA SOARES	Mestrado	Integral	Estatutário	91 Mês(es)
JOANA CUNHA DE HOLANDA	Doutorado	Integral	Estatutário	126 Mês(es)
JORGE GERALDO ROCHEDO MELETTI	Mestrado	Integral	Estatutário	92 Mês(es)
JOSE HOMERO DE SOUZA PIRES JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	295 Mês(es)
LEANDRO ERNESTO MAIA	Mestrado	Integral	Estatutário	77 Mês(es)
LEONORA OXLEY RODRIGUES	Especialização	Integral	Estatutário	245 Mês(es)
LUCIA CERVINI	Doutorado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
LUIS FERNANDO HERING COELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
LUIZ GUILHERME DURO GOLDBERG	Doutorado	Integral	Estatutário	306 Mês(es)
MAGALI LETICIA SPIAZZI RICHTER	Especialização	Integral	Estatutário	335 Mês(es)
MARCELO BARROS DE BORBA	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
MARCELO MACEDO CAZARRE	Doutorado	Integral	Estatutário	249 Mês(es)
MARCIO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	175 Mês(es)
MARIO DE SOUZA MAIA	Doutorado	Integral	Estatutário	306 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
MENAN MEDEIROS DUWE	Mestrado	Integral	Outro	12 Mês(es)
RAFAEL HENRIQUE SOARES VELLOSO	Doutorado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
RAUL COSTA DAVILA	Doutorado	Integral	Estatutário	327 Mês(es)
ROGERIO TAVARES CONSTANTE	Doutorado	Integral	Estatutário	142 Mês(es)
THIAGO COLOMBO DE FREITAS	Mestrado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
TIAGO SABINO RIBAS	Mestrado	Integral	Estatutário	87 Mês(es)
WERNER EWALD	Doutorado	Integral	Estatutário	87 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	5
1.6. Conteúdos curriculares	5
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado. Trata-se de um Bacharelado.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Canto.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Canto.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado em Canto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Considerando o conteúdo do Projeto Político Pedagógico do Curso protocolado em 31/07/2017, Memorando 37/2017, enviado pelo Colegiado do Curso para a Coordenação de Ensino e Currículo da UFPel, o curso de Música - Canto pretende formar um profissional atualizado, coerente e em consonância com o contexto social e cultural atual em constante transformação na cidade de Pelotas. O currículo a que se refere o presente projeto pedagógico passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2018, incluindo tanto os alunos que ingressarem no Curso a partir de 2018.1 quanto aqueles que ingressaram antes de 2018.1. Os alunos que ingressaram antes de 2018.1 estarão automaticamente na transição curricular. As disciplinas optativas já cursadas por esses alunos, bem como aquelas que perderam a obrigatoriedade, passarão a ser contabilizadas automaticamente de acordo com o quadro de equivalências. Com a nova proposta curricular, espera-se do egresso o pensamento crítico-reflexivo, a sensibilidade artística e o domínio técnico-musical que potencializem as habilidades e aptidões indispensáveis à atuação profissional e sua capacidade transformadora na sociedade. Espera-se também, que o egresso esteja apto a adequar-se ao mercado de trabalho existente e a identificar novas possibilidades de atuação. A estrutura curricular é composta por três dimensões: Formação Específica, Formação Complementar e Formação Livre. Na Formação Específica, estão os conteúdos e saberes específicos do curso, desenvolvidos em disciplinas de caráter obrigatório. Estas disciplinas estão organizadas em dois blocos: um núcleo comum com as demais linhas de formação do Bacharelado em Música da UFPel e as disciplinas específicas da linha de formação Canto. A Formação Complementar corresponde às atividades de complementação à Formação Específica e à Formação Livre curricular, compreendidas como meio de inserção e complementação da formação do aluno no âmbito profissional e acadêmico, de ensino, pesquisa e extensão. A Formação Livre constitui-se por um grupo de disciplinas, a serem escolhidas por cada aluno, de acordo com seu interesse e perfil, dentre as demais disciplinas oferecidas pelo próprio curso ou por outros cursos da universidade. A integração entre teoria e prática será realizada por meio dos conteúdos teórico práticos de disciplinas da matriz curricular, e também em projetos de ensino, pesquisa e extensão. A realização da interdisciplinaridade é proporcionada através das disciplinas da Formação Livre, podendo ser ampliada pelo próprio discente em atividades da Formação Complementar. As atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira excelente, considerando a carga horária, a diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando a carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos.

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas no âmbito do curso, estão muito bem previstas/implantadas. A CPA vem desenvolvendo um programa de avaliação específico para o curso de Música. O número de vagas implantadas para o curso de Canto não corresponde muito bem à dimensão do corpo docente. Isto porque, são 07 vagas anuais para o Bacharelado em Canto, e o mesmo, conta com 02 (duas) professoras efetivas e 01 (uma) professora substituta na área específica, o que acarreta uma sobrecarga de trabalho para as docentes.

Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no Projeto Pedagógico do Curso - PPC. As tecnologias de informação e comunicação previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso.

Conceito da Dimensão 1

4.500

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 5

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso presencial.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 5

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5

2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso presencial.

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos 3

Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Bacharelado.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso presencial.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A atuação do NDE implantado é excelente considerando os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. A Portaria nº 01/2017 de 06 de janeiro de 2017 da Diretora do Centro de Artes designou o atual NDE do Curso de Bacharelado em Música, com a seguinte configuração: Carlos Walter Alves Soares (presidente) - Doutor; Tiago Sabino Ribas (vice-presidente) - Mestre; James Correa Soares (representante da área Composição) - Mestre; Jorge Geraldo Rochedo Meletti (representante da Área Disciplinas Teóricas) - Mestre; Marcelo Barros de Borta (área Música Popular) - Mestre; Márcio de Souza (representante da Área Performance) - Doutor; e o professor Luis Fernando Hering Coelho (representante da Área Ciências Musicais) - Doutor.

A atuação do coordenador é muito boa considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores. Possui 3,5 anos de experiência profissional, 12,5 anos de magistério superior e 1,5 ano de gestão acadêmica. O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que 10.

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 88%, dos quais 50% são doutores, e todo o corpo docente trabalha com regime de tempo integral. Um contingente igual a 42% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos, sendo que 92% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

O funcionamento do Colegiado implantado está muito bem institucionalizado, considerando a representatividade dos segmentos, a periodicidade das reuniões, os registros e encaminhamento das decisões. Em 2017 foram realizadas 11 reuniões, porém, só houve presença do representante discente Marcelo Schuch na última reunião em 09/08/2017.

Pelo menos 50% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos.

OBS.: Deve ser acrescentado à lista de docentes o Professor Germano Gastal Mayer - Mestre, com regime de tempo integral.

Conceito da Dimensão 2

4.600

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e

Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	4
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	3
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	4
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	4
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso avaliado.	
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso avaliado.	
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso avaliado.	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso presencial.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não	NSA

contemplam protocolos de experimentos no PPC

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Bacharelado em Canto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são insuficientes considerando a disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom considerando a dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente considerando, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

As salas de aulas implantadas para o curso de Canto não são muito adequadas considerando, que, por falta de tratamento acústico, os alunos preferiram que as aulas sejam ministradas preferencialmente no Conservatório de Música, onde não há acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e o prédio necessita de reformas.

Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, muito bem, considerando a quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

O acervo das bibliografias básica e complementar, com no mínimo três títulos por unidade curricular, estão disponíveis na biblioteca, além de estarem informatizados e tombados junto ao patrimônio da IES. Há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual.

Conceito da Dimensão 3

3.500

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Em observação ao que dispõe a Lei 11645 de 10/03/2008 e, especialmente, a Resolução CNE/CP 01 de 17/06/2004, o novo PPC estabelece especificamente pontos de discussão da temática através das disciplinas de tronco geral, e optativas a seguir: "Música e Sociedade", "Etnomusicologia I" e "Musicologia I". As disciplinas "História da Música Brasileira I e II", incluem em suas ementas a discussão mais aprofundada das relações étnico-raciais, em particular a presença destes grupos na formação da música e cultura brasileira, bem como das questões e temáticas que dizem respeito a história e cultura de afrodescendentes e indígenas;

A disciplina "A Canção Popular no Século XX e XXI" inclui em sua ementa as discussões relativas à visibilidade/invisibilidade da cultura negra e indígena nos estudos referentes à Canção Popular; A disciplina "Práticas Musicais nas Sociedades Indígenas nas Terras Baixas da América do Sul" aborda de forma mais ampla as relações e interações de indivíduos na sociedade, incluindo aspectos de dominação cultural, focando nas relações étnico-raciais e a valorização da diversidade cultural, em particular dos povos indígenas.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende à normativa pertinente.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Música - Canto modalidade Bacharelado.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso de Música - Canto modalidade Bacharelado.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O Centro de Artes, onde funciona o Curso de Música - Canto dispõe de elevadores.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras é oferecida como optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A educação ambiental está inserida no curso de modo transversal, contínuo e permanente, nas disciplinas "Música e Tecnologia" e "Fundamentos de Acústica Aplicados à Música", onde trazem uma introdução ao tema, focando nos impactos ambientais das fontes sonoras e do uso e desenvolvimento de sistemas de computação, bem como de seus riscos associados; na disciplina "Produção Cultural" onde introduz discussões sobre a necessidade de medir e gerir o impacto ambiental de vários aspectos da produção cultural, no sentido de torná-la sustentável, tais como digitalização de mídias, produção sustentável e descarte apropriado de materiais de divulgação; e também nas disciplinas de "Música e Sociedade" e "Práticas Musicais nas Sociedades Indígenas nas Terras Baixas da América do Sul" têm como elemento transversal a discussão do aspecto humano do meio ambiente com foco na música como fator mediador das relações humanas e ambientais.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Atende à carga horária mínima em horas e ao Tempo de Integralização estabelecidos nas resoluções.

Em observação ao que dispõe a Lei 11645 de 10/03/2008 e, especialmente, a Resolução CNE/CP 01 de 17/06/2004, o novo PPC estabelece especificamente pontos de discussão sobre a temática Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena através das disciplinas de tronco geral, e optativas. A disciplina de Libras é oferecida como optativa. A educação ambiental está inserida no curso de modo transversal, contínuo e permanente, nas disciplinas "Música e Tecnologia" e "Fundamentos de Acústica Aplicados à Música", onde trazem uma introdução ao tema, focando nos impactos ambientais das fontes sonoras e do uso e desenvolvimento de sistemas de computação, bem como de seus riscos associados. A disciplina "Produção Cultural" introduz discussões sobre a necessidade de medir e gerir o impacto ambiental de vários aspectos da produção cultural, no sentido de torná-la sustentável, tais como digitalização de mídias, produção sustentável e descarte apropriado de materiais de divulgação. Também as disciplinas de "Música e Sociedade" e "Práticas Musicais nas Sociedades Indígenas nas Terras Baixas da América do Sul" têm como elemento transversal a discussão do aspecto humano do meio ambiente com foco na música como fator mediador das relações humanas e ambientais.

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

O NDE atende à normativa pertinente. Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação.

O Centro de Artes, onde funciona o Curso de Música - Canto dispõe de elevadores. O Conservatório de Música onde são realizadas algumas aulas do Curso, não dispõe de condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão, formada pelos professores Valéria Lazaro de Carvalho (Coordenadora) e Daniel Garcia Flores, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento) atribui os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 4,5

Dimensão 2 4,6

Dimensão 3 3,5

Em razão do acima exposto, este curso de Bacharelado em Música - Canto obteve o Conceito Final 4.

CONCEITO FINAL

4